

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.04.08.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240401/0002-20

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024.04.08.1, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AOS CONVITES OFICIAIS DA FESTA DE 36 ANOS DE INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E ESPORTES.
PROponente: ARTEGRAFICA SERVICOS & COMERCIO EIRELI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 meses.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em



atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 11 de abril de 2024


LUIS VAGNER DA SILVA SOUZA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS